



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

São José do Cerrito

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
III - DA REINSTRUÇÃO	5
A.1 - Planejamento	6
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	7
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	7
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal	8
A.2 - Execução Orçamentária	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	10
A.2.2 - Receita	12
A.2.3 - Despesas	17
A.3 - Análise Financeira	21
A.3.1 - Movimentação Financeira	21
A.4 - Análise Patrimonial	23
A.4.1 - Situação Patrimonial	23
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	24
A.4.3 - Variação Patrimonial	25
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	26
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	28
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais.....	28

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)	32
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	39
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	42
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	44
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	45
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000.....	46
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000	46
A.7 - Do Controle Interno.....	50
A.8 - Outras Restrições	52
CONCLUSÃO.....	53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-09/00283840
UNIDADE	Município de São José do Cerrito
RESPONSÁVEL	Sr. Arno Tadeu Marian – Ex-Prefeito Municipal
INTERESSADO	Sr. José Maria de Oliveira Branco - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2008, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO N°	4.670/2009

INTRODUÇÃO

O **Município de São José do Cerrito** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-09/00283840**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado

sob o N^o 10.202, de 22/05/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2008 do Município, foi emitido o Relatório n^o 3.517, de 20/08/2009, integrante do Processo n^o PCP 09/00283840.

Referido processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Arno Tadeu Marian, no sentido de manifestar-se, em especial, sobre a restrição **A.1** da Conclusão do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar n^o 202/2000 e art. 57, § 3^o do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício n^o DMU/TC 13.671/2009, de 28/08/2009.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo ofício n^o 05/2009, de 23/09/2009, apresentou alegações de defesa, cujo texto foi reproduzido às folhas 34, 35 e 36 do presente Relatório.

III - DA REINSTRUÇÃO

Nestes termos, procedida a reinstrução, apurou-se o que segue:

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 19/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 17/10/2005, resultando na Lei nº LEI Nº 361/05, de 15/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 21/09/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 12/11/2007, resultando na Lei nº 757/2007, de 12/11/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 14/11/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 23/01/2008, resultando na Lei nº 773/08, de 23/01/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 8.142.633,69 e fixou a despesa em R\$ 8.142.633,69.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 08/07/2005, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 28/08/2007, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Contudo, conforme informação extraída do Sistema e-Sfinge (ANEXO 3), fica configurado que as audiências para a LDO deixaram de ser realizadas, **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

Portanto, origina-se a seguinte restrição:

A.1.2.3.1 - Ausência de realização de audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em descumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 773/08, de 24/01/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.142.633,69 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **10.000,00**, que corresponde a **0,12%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	8.142.633,69
Ordinários	8.132.633,69
Reserva de Contingência	10.000,00
(+) Créditos Adicionais	5.364.874,80
Suplementares	4.461.779,80
Especiais	903.095,00
(-) Anulações de Créditos	673.062,24
Orçamentários/Suplementares	673.062,24
(=) Créditos Autorizados	12.834.446,25

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.643.905,00	49,28
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	673.062,24	12,55
Superávit Financeiro	720.537,56	13,43
Recursos de Operações de Crédito	600.000,00	11,18
Outros Recursos de Convênios	727.370,00	13,56
TOTAL	5.364.874,80	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 5.364.874,80**, equivalendo a **65,89%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **83,17%** e os especiais, **16,83%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 673.062,24**, equivalendo a **8,27%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	8.142.633,69	11.814.421,56	3.671.787,87
DESPESA	12.834.446,25	12.021.697,08	(812.749,17)
Déficit de Execução Orçamentária		207.275,52	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	8.751.775,64
Das Demais Unidades	3.062.645,92
TOTAL DAS RECEITAS	11.814.421,56
DESPESAS	
Da Prefeitura	9.070.248,31
Das Demais Unidades	2.951.448,77
TOTAL DAS DESPESAS	12.021.697,08
DÉFICIT	(207.275,52)

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Déficit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 207.275,52**, correspondendo a **1,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ 207.275,52** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 318.472,67** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 111.197,15**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 318.472,67**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 8.751.775,64** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.284.148,69**), e a Despesa Realizada **R\$ 9.070.248,31**.

O **Déficit** de execução orçamentária em questão corresponde a **2,70 %** da Receita Arrecadada do Município.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 318.472,67**, interferiu **negativamente** no Resultado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada em parte pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é deficitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	318.472,67
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	111.197,15
TOTAL	DÉFICIT	207.275,52

O resultado do orçamento consolidado, **Déficit** de **R\$ 207.275,52** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura

Municipal), **Déficit** de **R\$ 318.472,67**, sendo **reduzido** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 111.197,15**.

Destaque-se que o Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 207.275,52, representando **1,75%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,21 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foi **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** - R\$ 1.162.595,65.

Em relação ao Déficit de execução da Unidade Prefeitura Municipal, da ordem de R\$ 318.472,67, representando **3,64%** de sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,44 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foi **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** - R\$ 1.068.754,05.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.814.421,56** equivalendo a **145,09%** da receita orçada.

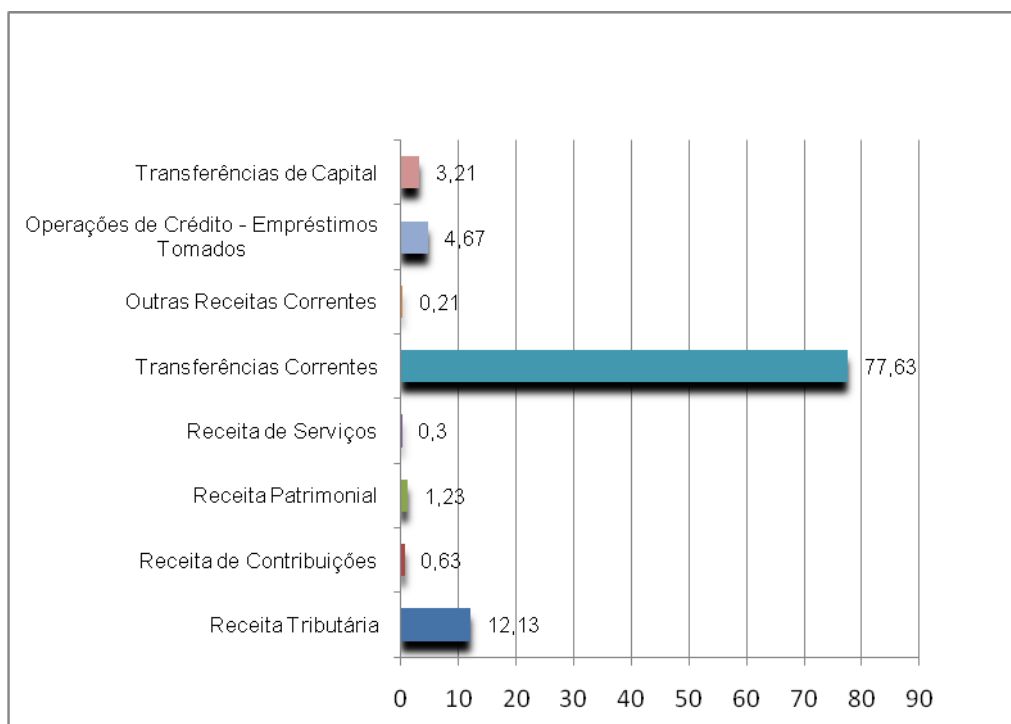
A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	758.743,80	10,09	1.485.253,71	16,13	1.433.251,49	12,13

Receita de Contribuições	37.604,72	0,50	82.358,79	0,89	74.729,15	0,63
Receita Patrimonial	52.845,82	0,70	33.221,12	0,36	145.524,29	1,23
Receita de Serviços	29.972,89	0,40	22.662,20	0,25	35.125,64	0,30
Transferências Correntes	6.228.325,28	82,85	6.584.830,17	71,53	9.171.254,42	77,63
Outras Receitas Correntes	32.633,42	0,43	20.985,49	0,23	24.486,57	0,21
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00	0,00	551.300,00	4,67
Alienação de Bens	47.550,00	0,63	23.900,00	0,26	0,00	0,00
Transferências de Capital	330.333,33	4,39	952.750,00	10,35	378.750,00	3,21
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.518.009,26	100,00	9.205.961,48	100,00	11.814.421,56	100,00

Participação Relativa da Receita por Sub_categoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



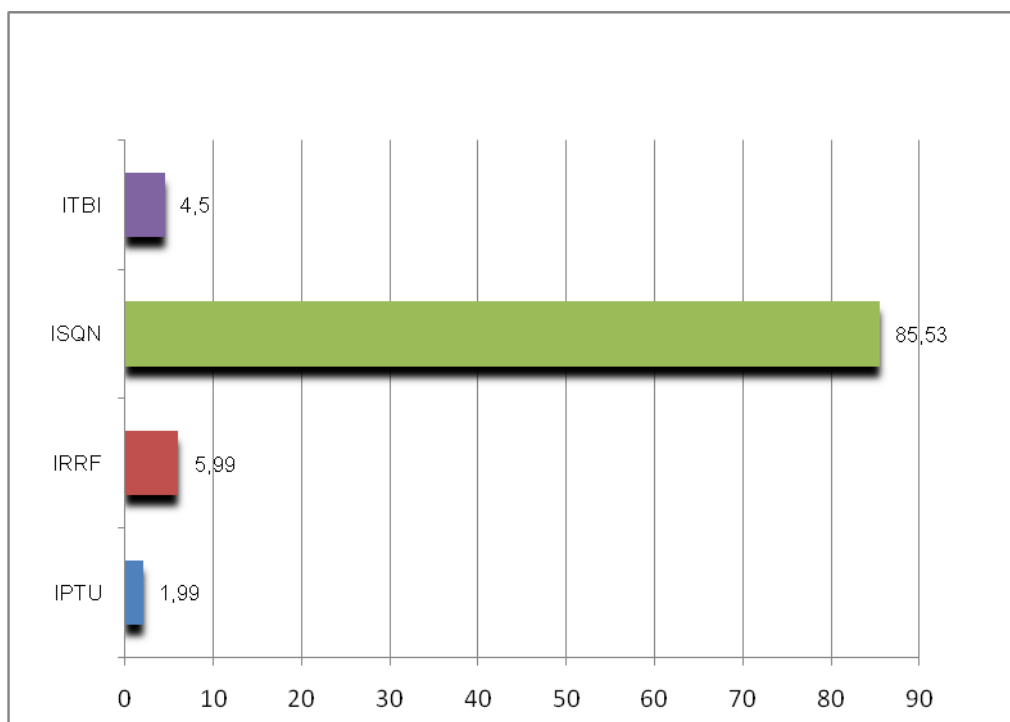
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	738.989,55	97,40	1.451.569,68	97,73	1.404.683,16	98,01
IPTU	20.346,74	2,68	26.472,17	1,78	28.451,91	1,99
IRRF	52.524,52	6,92	64.893,84	4,37	85.909,82	5,99
ISQN	599.951,29	79,07	1.278.630,67	86,09	1.225.858,67	85,53
ITBI	66.167,00	8,72	81.573,00	5,49	64.462,76	4,50
Taxas	15.536,88	2,05	27.252,17	1,83	28.568,33	1,99
Contribuições de Melhoria	4.217,37	0,56	6.431,86	0,43	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	758.743,80	100,00	1.485.253,71	100,00	1.433.251,49	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	74.729,15	0,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.729,15	0,63
Total da Receita de Contribuições	74.729,15	0,63
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.814.421,56	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.228.325,28	82,85	6.584.830,17	71,53	9.171.254,42	77,63
Transferências Correntes da União	3.517.509,50	46,79	3.770.464,17	40,96	5.770.064,23	48,84
Cota-Parte do FPM	2.851.133,40	37,92	3.230.560,02	35,09	5.574.040,36	47,18
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(427.029,02)	(5,68)	(539.258,66)	(5,86)	(934.570,51)	(7,91)
Cota do ITR	21.028,37	0,28	27.543,23	0,30	35.724,81	0,30
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(1.816,69)	(0,02)	(4.759,46)	(0,04)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	13.363,57	0,18	30.473,27	0,33	54.208,28	0,46

(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(2.004,49)	(0,03)	(5.076,80)	(0,06)	(9.936,36)	(0,08)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	160.021,84	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	58.020,82	0,77	76.414,74	0,83	78.150,86	0,66
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	498.254,07	6,63	489.072,96	5,31	569.448,52	4,82
Transferência de Recursos do FNAS	133.549,59	1,78	136.972,36	1,49	113.836,72	0,96
Transferências de Recursos do FNDE	183.836,75	2,45	302.045,67	3,28	268.399,48	2,27
Demais Transferências da União	27.334,60	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	23.534,07	0,26	25.521,53	0,22
Transferências Correntes do Estado	1.350.660,76	17,97	1.423.183,29	15,46	1.722.525,52	14,58
Cota-Parte do ICMS	1.260.146,66	16,76	1.268.746,44	13,78	1.548.546,30	13,11
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(189.021,78)	(2,51)	(208.693,86)	(2,27)	(283.164,88)	(2,40)
Cota-Parte do IPVA	60.044,10	0,80	73.976,42	0,80	87.240,38	0,74
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(4.172,56)	(0,05)	(11.645,57)	(0,10)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.826,68	0,54	45.277,45	0,49	49.014,36	0,41
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(6.123,91)	(0,08)	(7.276,74)	(0,08)	(8.984,26)	(0,08)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	30.435,06	0,33	80.395,46	0,68
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	38.075,36	0,51	65.571,50	0,71	82.191,20	0,70
Outras Transferências do Estado	146.713,65	1,95	159.319,58	1,73	178.932,53	1,51
Transferências Multigovernamentais	1.320.155,02	17,56	1.391.182,71	15,11	1.678.664,67	14,21
Transferências de Recursos do Fundeb	1.320.155,02	17,56	1.391.182,71	15,11	1.678.664,67	14,21
Transferências de Convênios	40.000,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	330.333,33	4,39	952.750,00	10,35	378.750,00	3,21
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.558.658,61	87,24	7.537.580,17	81,88	9.550.004,42	80,83
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.518.009,26	100,00	9.205.961,48	100,00	11.814.421,56	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 4.032,07**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.914,13	100,00	7.362,03	100,00	4.032,07	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.914,13	100,00	7.362,03	100,00	4.032,07	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 551.300,00**, correspondendo a **4,67%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 12.021.697,08** equivalendo a **93,67%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	340.192,49	4,34	366.869,45	4,51	382.700,43	3,18
04-Administração	782.579,66	9,99	912.407,38	11,22	1.165.841,75	9,70
06-Segurança Pública	0,00	0,00	4.162,40	0,05	5.730,04	0,05
08-Assistência Social	428.069,37	5,46	405.014,65	4,98	470.385,85	3,91
10-Saúde	1.421.480,90	18,15	1.560.466,67	19,19	2.098.362,49	17,45
12-Educação	2.936.319,04	37,49	3.027.264,46	37,23	3.678.053,36	30,60
13-Cultura	16.526,94	0,21	37.318,16	0,46	280.789,38	2,34
15-Urbanismo	473.476,09	6,04	421.389,25	5,18	947.350,94	7,88
17-Saneamento	8.349,30	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
20-Agricultura	212.076,45	2,71	288.005,10	3,54	439.843,18	3,66
24-Comunicações	0,00	0,00	6.109,30	0,08	0,00	0,00
26-Transporte	924.566,40	11,80	939.171,93	11,55	2.295.128,45	19,09
27-Desporto e Lazer	181.715,69	2,32	60.584,43	0,75	82.041,08	0,68
28-Encargos Especiais	107.819,94	1,38	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.833.172,27	100,00	8.130.500,87	100,00	12.021.697,08	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	6.723.524,54	85,83	7.616.568,51	93,68	9.843.423,99	81,88
Pessoal e Encargos	3.767.365,75	48,10	4.275.925,64	52,59	5.046.863,45	41,98
Aposentadorias e Reformas	42.452,08	0,54	44.347,50	0,55	40.602,60	0,34
Contratação por Tempo Determinado	425,26	0,01	241.718,70	2,97	0,00	0,00
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	56.007,77	0,69	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.775.499,17	35,43	2.784.351,32	34,25	3.560.666,73	29,62
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	674,65	0,01	2.500,08	0,02
Obrigações Patronais	698.204,11	8,91	786.844,45	9,68	946.342,63	7,87
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99.296,43	1,27	122.349,39	1,50	167.912,26	1,40
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	151.488,70	1,93	239.631,86	2,95	283.166,94	2,36
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.191,74	0,13
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	29.480,47	0,25
Outras Despesas Correntes	2.956.158,79	37,74	3.340.642,87	41,09	4.796.560,54	39,90
Aposentadorias e Reformas	1.574,13	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	738,50	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,02
Diárias - Civil	54.337,61	0,69	51.782,58	0,64	57.729,47	0,48
Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	8.006,35	0,10	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	17.847,91	0,22	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	2.948,00	0,04	0,00	0,00

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	27.089,72	0,33	0,00	0,00
Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	4.545,96	0,06	247,60	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.068.142,81	13,64	1.308.339,76	16,09	1.905.926,15	15,85
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	251.733,71	3,21	220.392,09	2,71	323.656,07	2,69
Passagens e Despesas com Locomoção	12.506,81	0,16	6.794,59	0,08	9.463,36	0,08
Serviços de Consultoria	40.460,00	0,52	7.800,00	0,10	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473.488,46	6,04	471.111,79	5,79	590.161,39	4,91
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	250,00	0,00	125,00	0,00
Arrendamento Mercantil	2.385,80	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947.239,56	12,09	986.330,87	12,13	1.477.200,55	12,29
Contribuições	45.191,84	0,58	86.291,16	1,06	42.000,00	0,35
Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	41.390,52	0,34
Auxílio-Alimentação	208,00	0,00	10.049,00	0,12	20.648,00	0,17
Obrigações Tributárias e Contributivas	48.132,39	0,61	135.361,45	1,66	243.975,39	2,03
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.442,92	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,61	0,02
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
Indenizações e Restituições	703,79	0,01	0,00	0,00	340,81	0,00
3.3.71.99.00 Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	77.853,72	0,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.109.647,73	14,17	513.932,36	6,32	2.178.273,09	18,12
Investimentos	1.001.827,79	12,79	412.194,67	5,07	2.002.802,96	16,66
Material de Consumo	75.248,92	0,96	49.508,01	0,61	32.183,67	0,27
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.535,00	0,05	1.471,00	0,02	11.425,00	0,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.541,05	1,04	53.155,70	0,65	315.100,00	2,62
Obras e Instalações	486.360,78	6,21	221.331,39	2,72	664.444,74	5,53
Equipamentos e Material Permanente	353.542,04	4,51	65.525,17	0,81	882.149,55	7,34

Aquisição de Imóveis	1.600,00	0,02	8.200,00	0,10	97.500,00	0,81
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	13.003,40	0,16	0,00	0,00
Amortização da Dívida	107.819,94	1,38	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46
Principal da Dívida Contratual Resgatado	107.819,94	1,38	101.737,69	1,25	175.470,13	1,46
Despesa Orçamentária	7.833.172,27	100,00	8.130.500,87	100,00	12.021.697,08	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.434.672,75
Bancos Conta Movimento	1.219.638,41
Vinculado em Conta Corrente Bancária	215.034,34
(+) ENTRADAS	15.042.435,73
Receita Orçamentária	11.814.421,56
Receitas Correntes Arrecadadas	10.884.371,56
Receitas de Capital Arrecadadas	930.050,00
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.284.148,69
Extraorçamentárias	943.865,48
Restos a Pagar	94.553,35

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas:

A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Consignações - Entrada	67.886,99
Depósitos de Diversas Origens	759.278,85
Acréscimos Patrimoniais – cancelamento de Restos a Pagar	22.146,29
(-) SAÍDAS	15.383.753,60
Despesa Orçamentária	12.021.697,08
Despesas Correntes	9.843.423,99
Despesas de Capital	2.178.273,09
Transferências Financeiras Concedidas	2.284.148,69
Extraorçamentárias	1.077.907,83
Restos a Pagar	249.224,30
Consignações - Saída	67.886,99
Depósitos de Diversas Origens	760.796,54
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.093.354,88
Banco Conta Movimento	348.317,78
Vinculado em Conta Corrente Bancária	745.037,10

Fonte: Balanço Financeiro

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	260.454,60
Vinculado em C/C Bancária	622.848,43
TOTAL	883.303,03

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	1.093.354,88	Financeiro	115.888,46
Disponível	1.093.354,88	Depósitos	21.335,11
Bancos Conta Movimento	348.317,78	Depósitos de Diversas Origens	21.335,11
Bancos Conta Vinculada	745.037,10	Restos a Pagar	94.553,35
		Obrigações a Pagar	94.553,35
Permanente	6.168.911,38	Permanente	1.418.417,75
Dívida Ativa	124.548,01	Dívida Fundada Interna	551.300,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	124.548,01	Débitos Consolidados	867.117,75
Imobilizado	6.044.363,37	Dívidas Renegociadas	529,87
Bens Móveis e Imóveis	6.044.363,37	Obrigações a Pagar	866.587,88
Bens Imóveis	2.675.731,97		
Bens Móveis	3.368.631,40		
ATIVO REAL	7.262.266,26	PASSIVO REAL	1.534.306,21
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	5.727.960,05
TOTAL	7.262.266,26	TOTAL	7.262.266,26

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 110.874,96** , distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	16.321,61
Obrigações a Pagar	94.553,35
TOTAL	110.874,96

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	1.434.672,75	1.093.354,88	(341.317,87)
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	272.077,10	115.888,46	156.188,64
Saldo Patrimonial Financeiro	1.162.595,65	977.466,42	(185.129,23)

Obs.: A variação do Saldo Patrimonial Financeiro ajustado, acima apurado, divergente do Resultado da Execução Orçamentária (**R\$ 207.275,52**), decorre do Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar no importe de R\$ 22.146,29.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 977.466,42** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 185.129,23**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 1.162.595,65** para um superávit financeiro de **R\$ 977.466,42**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 883.303,03**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 110.874,96**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 772.428,07** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,13** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	13.543.238,18
Receita Orçamentária	11.814.421,56
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.284.148,69
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	555.332,07
Liquidação de Créditos	4.032,07
Incorporações de Passivos	551.300,00
Despesa Efetiva	13.150.726,09
Despesa Orçamentária	12.021.697,08
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	2.284.148,69
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	1.155.119,68
Aquisição de Bens	979.649,55
Desincorporações de Passivos	175.470,13
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	392.476,09
Variações Ativas	6.650.112,94
Interferências Ativas - VAIEO	6.558.701,96
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	69.264,69
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	22.146,29
(-) Variações Passivas	6.558.701,96
Interferências Passivas - VPIEO	6.558.701,96

RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	91.410,98
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	392.512,09
(+)Resultado Patrimonial-IEO	91.410,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	483.923,07
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	5.244.036,98
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	483.923,07
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	5.727.960,05

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	1.042.587,88	1.042.587,88
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	9.870,44	9.870,44
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Passiva)	551.300,00	551.300,00
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa)	165.599,69	165.599,69
Saldo para o Exercício Seguinte	1.418.417,75	1.418.417,75

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	1.144.325,57	15,22	1.042.587,88	11,33	1.418.417,75	12,01

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	272.077,10
Consignações - Entrada	67.886,99
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	759.278,85
Restos a Pagar-Entrada	94.553,35
Consignações - Saída	67.886,99
Depósitos de Diversas Origens - Saída	760.796,54
Restos a Pagar - Saída	249.224,30
Saldo para o Exercício Seguinte	115.888,46

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	125.769,34	60,10	272.077,10	18,96	115.888,46	10,60

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	59.315,39
Recebimento de Dívida Ativa	4.032,07
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	69.264,69
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	124.548,01

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	28.451,91	0,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.225.858,67	13,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	85.909,82	0,98
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	64.462,76	0,74
Cota do ICMS	1.548.546,30	17,68
Cota-Parte do IPVA	87.240,38	1,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	49.014,36	0,56
Cota-Parte do FPM	5.574.040,36	63,63
Cota do ITR	35.724,81	0,41

Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	54.208,28	0,62
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.032,07	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.945,77	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.760.435,49	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.137.432,60
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.253.061,04
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.884.371,56

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	13.920,61
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	13.920,61

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	3.611.403,63
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	11.484,06
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	3.622.887,69

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge)	327.635,23
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge – SubFunção – 366 – Educação de Jovens e Adultos)	9.533,91
Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 24 – Transferências de Convênios (Fonte : Sistema e-Sfinge)	213.363,41
Despesas classificadas em programas de Ensino Fundamental não consideradas para efeito de aplicação do percentual mínimo Constitucional (ANEXO 1)	73.685,60
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	624.218,15

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	13.920,61	0,16
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	3.622.887,69	41,36
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	624.218,15	7,13
(-) Ganho com FUNDEB	425.603,63	4,86
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.586.986,52	29,53
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	2.190.108,87	25,00
Valor acima do Limite (25%)	396.877,65	4,53

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.586.986,52** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 396.877,65**, representando **4,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.678.664,67
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.007.198,80
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	1.468.108,82
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	460.910,02

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.468.108,82**, equivalendo a **87,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.678.664,67
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (Fonte: Anexo 10 – Balanço Consolidado, fls 62, dos autos)	7.881,68
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.686.546,35
95% dos Recursos do FUNDEB	1.602.219,03
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas, liquidadas e pagas com recursos do FUNDEB	1.645.137,24

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou **98%** dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro seguinte:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.678.664,67
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.881,68
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (fls. 637, dos autos – conta BB n. 33682-3)	-41.409,11
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar	0,00
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar e com cobertura financeira	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	1.645.137,24

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	41.409,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	41.409,11

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.098.362,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.098.362,49

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos Vinculados Fonte de Recursos: 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 4)	1.056.090,34

Despesas com Recursos Vinculados Fonte de Recursos: 24 – Transferência de Convênios - Outros (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 4)	80.000,00
Despesas com Recursos Vinculados Fonte de Recursos: 92 – Alienação de Bens (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 4)	5.000,00
Despesas classificadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde não consideradas para efeito de aplicação do percentual Constitucional (ANEXO 2)	1.374,39
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.142.464,73

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.098.362,49	23,95
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	1.142.464,73	13,04
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	955.897,76	10,91
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.314.065,32	15,00
VALOR ABAIXO DO LIMITE	358.167,56	4,09

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de R\$ 955.897,76, correspondendo a um percentual de 10,91% da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município DESCUMPRIU o referido dispositivo constitucional, incorrendo na seguinte restrição:

A.5.2.1 - Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 955.897,76, representando 10,91% da receita com impostos (R\$ 8.760.435,49), quando o percentual mínimo a ser aplicado (15%) representaria gastos da ordem de R\$ 1.314.065,32, configurando, portanto, aplicação a MENOR no montante de R\$ 358.167,56 ou 4,09%, em descumprimento ao artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT

(Relatório n. 3.517/2009, de Contas Anuais - referente ao ano de 2008, itens A.5.2.1.)

Justificativas apresentadas, conforme documentação juntada às folhas 711 a 716 do processo:

Com referência ao apontamento supra, numa análise preliminar, observamos que o Quadro H, do item A.5.2., apresentado no Relatório DMU 3.517/2009 não demonstra de forma correta as despesas a serem deduzidas do cálculo percentual para fins de apuração do limite constitucional das despesas com ações e serviços de saúde do Município, no exercício em exame. Tal afirmação deve-se ao fato de que os valores de deduções constantes no quadro H, referentes às despesas financiadas com recursos vinculados (Fonte de Recurso 14 – SUS e 24 – Convênios) são significativamente superiores aos valores efetivamente arrecadados no exercício de 2008, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município com receitas vinculadas a Saúde.

Note-se que o Quadro H, do item A.5.2, do Relatório DMU 3.157/2009 apresenta um total de deduções com ações e serviços de saúde num montante de R\$ 1.142.464,73. No entanto, arrecadação total de receitas do Fundo Municipal de Saúde do Município no exercício de 2008 importou em R\$ 662.612,71, conforme se pode comprovar pela análise de Anexos Demonstrativos da Receita Arrecadada, constantes do Balanço Anual do referido Fundo Municipal.

Assim, as despesas com Recursos Vinculados destinados à Saúde, conforme especificação das fontes de recursos informadas através do Sistema e-Sfinge (Anexo 4, do Relatório DMU n. 3.517/2009), cujo montante deduzido importa em R\$ 1.136.090,34 (Fonte de Recursos 14 - SUS 1.056.090,34 + Fonte de Recursos 24 – Convênios R\$ 80.000,00) não se apresenta de forma correta no sistema e_Sfinge, pois o produto da arrecadação deste recursos no exercício de 2008, cuja composição apresentamos no quadro abaixo, não coincidem com o montante de despesas empenhadas, liquidadas e pagas com essas mesmas fontes de recursos. Donde se conclui que grande parte das despesas empenhadas e liquidadas nas Fontes de Recursos vinculadas a Saúde (SUS e Convênios) foram financiadas com recursos ordinários, o que representa uma efetiva aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde com recursos próprios municipais.

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 569.448,52
Transferências de Convênios Saúde Transferência Receita Estado – Farmácia Básica	R\$ 82.191,20
TOTAL R\$	R\$ 651.639,72

Os valores apresentados no quadro acima poderão ser confirmados através da análise do Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e do Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, que compõe o Balanço Anual do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cerrito, relativo ao exercício de 2008.

Diante da exposição supra e considerando as informações prestadas, numa análise complementar, detraem-se os seguintes componentes e valores apresentados nos quadros abaixo, os quais entendemos serem mais adequados para fins de verificação do cumprimento do limite legal para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde de nosso Município:

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.098.362,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.098.362,49

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde *(Conforme apurado no Demonstrativo seguinte)	636.181,82
Despesas classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo 2 do Relatório DMU n. 3.517/2009)	1.374,39
Despesas com Recursos Vinculados Fonte de Recursos: 92 – Alienação de Bens (Anexo 4 do Relatório DMU N. 3.517/2009)	5.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	642.556,21

*DEMONSTRATIVO DA EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Saldo Bancário no início do Exercício de Recursos Vinculados destinados as ações e serviços públicos de Saúde (1)	90.214,99
Prefeitura Municipal (PM) – Saldo bancário no início do Exercício de Recursos Vinculados destinados as ações e serviços públicos de saúde (1)	80.000,00
(+) FMS – Receita de remuneração de depósitos de recursos vinculados (2)	7.433,18
(+) FMS – Receita de Transferência de recursos do SUS (2)	569.448,52
(+) FMS – Receita de Transferência de recursos do Estado para programa de saúde (2)	82.191,20
(-) Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Saldo Bancário no final do exercício de recursos vinculados destinados as ações e serviços públicos de Saúde (1)	193.106,07

(-) Prefeitura Municipal (PM) – Saldo Bancário no final do exercício de recursos vinculados destinados as ações e serviços públicos de saúde (1)	0,00
Montante de recursos vinculados aplicados em Ações e Programa de Saúde do Exercício de 2008	636.181,82

Fonte: (1) Anexo 13 – Balanço Financeiro do FMS

(2) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do FMS

NOTA: A metodologia adotada para apuração da efetiva aplicação de recursos vinculados em Ações e Serviços de Saúde, no exercício de 2008, é a mesma que foi utilizada pelos Senhores analistas da DMU, quando da análise das contas anuais do Município de São José do Cerrito do exercício de 2007 (Relatório DMU n. 1.273/2008, páginas 26 e 27 – Processo PCP 08/00193580), a qual entendemos ser a mais adequada para esse fim.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Base de Cálculo – Receita de Impostos	8.760.435,49	
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.098.362,49	23,95
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	642.556,21	7,33
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.455.806,28	16,62
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.314.065,32	15,00
VALOR ABAIXO DO LIMITE	141.740,96	1,62

Pelo demonstrativo acima, constata-se que na realidade o montante aplicado pelo Município de São José do Cerrito em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2008, foi da ordem de R\$ 1.455.806,28, correspondendo a um percentual de 16,62% da receita de impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o Município CUMPRIU o mandamento constitucional.

Da reinstrução:

Inicialmente, faz-se necessário observar que os dados inseridos no demonstrativo para apuração do percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde demonstrado no Relatório n. 3.517/09, correspondem fielmente às informações remetidas pelo Fundo Municipal de Saúde através do Sistema e_Sfinge, conforme dados extraídos do Relatório das Despesas por Especificação das Fontes de Recursos (Anexo 4, deste Relatório), sendo

procedimento padrão desta Diretoria de Municípios utilizar-se destas informações na apuração do limite constitucional.

Se existem erros nos valores apropriados na apuração, esses erros tem origem nas informações repassadas eletronicamente pela Unidade, fato já ocorrido na apuração das contas do exercício de 2007, mas, como se observa na presente prestação de contas, não foram tomadas as providências necessárias para regularização, demonstrando, principalmente, falta de acompanhamento do Controle Interno do Município, com prejuízo a verificação deste Tribunal.

Contudo, diante dos argumentos trazidos a baila e da verificação da prestação de contas apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (PCA 09/00283254), bem como, considerando o montante das transferências de recursos da Prefeitura Municipal ao referido Fundo, este corpo técnico entende necessário rever a apuração da aplicação em saúde, em especial no que tange a apuração do montante das despesas realizadas com recursos vinculados (SUS e convênios), haja vista, as informações controversas demonstradas no Sistema e_Sfinge.

Assim, abaixo, reproduzimos o demonstrativo apresentado pelo Responsável, com a devida correção dos valores dos saldos bancários do início e fim do exercício do Fundo Municipal de Saúde, considerando apenas os saldos oriundos do SUS e Convênios, visto que, o Responsável levou também a efeito os saldos das contas movimento.

DEMONSTRATIVO DA EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	Conforme apresentado pelo Responsável	Readequado pela Reinstrução (*)
Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Saldo Bancário no início do Exercício de Recursos Vinculados destinados as ações e serviços públicos de Saúde (1)	90.214,99	(*) 25.604,56
Prefeitura Municipal (PM) – Saldo bancário no início do Exercício de Recursos Vinculados destinados as ações e serviços públicos de saúde (1)	80.000,00	80.000,00
(+) FMS – Receita de remuneração de depósitos de recursos vinculados (2)	7.433,18	7.433,18
(+) FMS – Receita de Transferência de recursos do SUS (2)	569.448,52	569.448,52
(+) FMS – Receita de Transferência de recursos do Estado para programa de saúde (2)	82.191,20	82.191,20
(-) Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Saldo Bancário no final do exercício de recursos vinculados destinados as ações e serviços públicos de Saúde (1)	-193.106,07	(*) -122.188,67

(-) Prefeitura Municipal (PM) – Saldo Bancário no final do exercício de recursos vinculados destinados as ações e serviços públicos de saúde (1)	0,00	0,00
Montante de recursos vinculados aplicados em Ações e Programa de Saúde do Exercício de 2008	636.181,82	642.488,79

Fonte: (1) Anexo 13 – Balanço Financeiro do FMS

(2) Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do FMS

Portanto, apurado o valor de R\$ 642.488,79 referente aos gastos com saúde realizados com recursos vinculados, refazemos o demonstrativo de verificação da aplicação do limite constitucional com a seguinte configuração:

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.098.362,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.098.362,49

DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos Vinculados (SUS e Convênios), conforme apurado no quadro anterior	642.488,79
Despesas com Recursos Vinculados Fonte de Recursos: 92 – Alienação de Bens (Fonte : Sistema e-Sfinge – ANEXO 4)	5.000,00
Despesas classificadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde não consideradas para efeito de aplicação do percentual Constitucional (ANEXO 2)	1.374,39
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	648.863,18

**CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C
ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.098.362,49	23,95
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	648.863,18	7,41
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.449.499,31	16,55
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.314.065,32	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	135.433,99	1,55

Refeita a apuração da aplicação do limite constitucional em Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.449.499,31**, correspondendo a um percentual de **16,55%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

Diante disto, é sanada a restrição.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	4.739.524,91
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	4.739.524,91

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	307.338,54
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	307.338,54

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	16.191,74
Despesas de Exercícios Anteriores	29.480,47
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	45.672,21

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.884.371,56	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.530.622,94	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.739.524,91	43,54
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	307.338,54	2,82
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.672,21	0,42
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.001.191,24	45,95
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.529.431,70	14,05

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **45,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.884.371,56	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.877.560,64	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.739.524,91	43,54
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.672,21	0,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.693.852,70	43,12
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.183.707,94	10,88

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **43,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.884.371,56	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	653.062,29	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	307.338,54	2,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	307.338,54	2,82
VALOR ABAIXO DO LIMITE	345.723,75	3,18

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.520,00	14.634,07	10,39
FEVEREIRO	1.520,00	14.634,07	10,39
MARÇO	1.520,00	14.634,07	10,39
ABRIL	1.520,00	14.634,07	10,39
MAIO	1.520,00	14.634,07	10,39
JUNHO	1.520,00	14.634,07	10,39
JULHO	1.520,00	14.634,07	10,39
AGOSTO	1.200,00	14.634,07	8,20
SETEMBRO	1.200,00	14.634,07	8,20
OUTUBRO	1.200,00	14.634,07	8,20
NOVEMBRO	1.200,00	14.634,07	8,20
DEZEMBRO	1.200,00	14.634,07	8,20

Obs: A redução dos subsídios dos vereadores é decorrente da RESOLUÇÃO Nº: 010/2008, da Câmara Municipal de São José do Cerrito

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 10.304 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
11.814.421,56	160.130,67	1,36

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 160.130,67**, representando **1,36%** da receita total do Município (**R\$ 11.814.421,56**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	1.492.615,74	23,88
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	4.676.576,83	74,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	82.358,79	1,32
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	6.251.551,36	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	382.700,43	
Total das despesas para efeito de cálculo	382.700,43	6,12
Valor Máximo a ser Aplicado	500.124,11	8,00
Valor Abaixo do Limite	117.423,68	1,88

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 382.700,43**, representando **6,12%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 6.251.551,36**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 10.304 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
384.000,00	247.599,96	64,48

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 247.599,96**, representando **64,48%** da receita total do Poder (**R\$ 384.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(85.000,00)	672.275,10	757.275,10

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 **não foi alcançada.**

Em razão do exposto, anota-se a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de Resultado Nominal, em conformidade com a L.C. n.º 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 2º, da Lei n.º 757/2007 (LDO para o exercício de 2008)

(Relatório n. 3.517/2009, de Contas Anuais - referente ao ano de 2008, item A.6.1.1.1)

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(547.719,59)	(716.438,16)	(168.718,57)

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 **não foi alcançada.**

Em razão do exposto, anota-se a seguinte restrição:

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.1.2.1 - Meta Fiscal de Resultado Primário, em conformidade com a L.C. n.º 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 2º, da Lei n.º 757/2007 (LDO para o exercício de 2008)

(Relatório n. 3.517/2009, de Contas Anuais - referente ao ano de 2008, item A.6.1.2.1)

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.357.272,28	1.677.550,21	320.277,93
Até o 2º Bimestre	2.714.544,56	3.312.975,13	598.430,57
Até o 3º Bimestre	4.071.816,84	5.318.679,50	1.246.862,66
Até o 4º Bimestre	5.429.089,12	7.305.134,07	1.876.044,95
Até o 5º Bimestre	6.786.361,40	9.535.716,58	2.749.355,18
Até o 6º Bimestre	8.142.633,69	11.814.421,56	3.671.787,87

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de São José do Cerrito, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	Nada a informar	Nada a informar
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	Nada a informar	Nada a informar
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	Nada a informar	Nada a informar
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	Nada a informar	Nada a informar
TOTAL	Nada a informar	Nada a informar

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de São José do Cerrito, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada – Prefeitura Municipal (conforme informações da Unidade -fls. 638, dos autos) e Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 167, dos autos	622.848,43
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Saúde (Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 640, dos Autos e informações da Unidade, fls. 638, dos Autos)	193.106,07
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Assistência Social (Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 641, dos Autos e informações da Unidade, fls. 637, dos Autos)	16.673,04
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 642, dos Autos e informações da Unidade, fls. 637, dos Autos)	272,74
(+) Saldos de Contas Vinculadas registradas como Contas Movimento na Prefeitura Municipal, conforme informações em resposta ao Ofício Circular 1620/2009, fls. 637, dos autos (Contas: CIDE, COSIP, ALIENAÇÃO DE BENS)	21.532,76
TOTAL (1)	854.433,04
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados vinculados, Prefeitura Municipal, conforme informações extraídas do Sistema e_Sfinge (ANEXO 5)	73.817,93
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Prefeitura Municipal) Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls 167, dos autos)	16.321,61
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Fundo Municipal de Saúde) Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls 640, dos autos)	3.507,94
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Fundo Municipal de Assistência Social) Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 641, dos autos)	1.505,56

(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, Fonte: e-Sfinge (ANEXO 5)	17.193,76
TOTAL (2)	112.346,80
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/08	742.086,24

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	
BANCOS	
Conta Movimento – Prefeitura Municipal (conforme informações da Unidade -fls. 637, dos autos e Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Unidade, fls. 167, dos autos	260.454,60
(-) Saldo de Conta Vinculada registrada como Conta Movimento na Prefeitura Municipal, conforme informações em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Contas: CIDE, COSIP, ALIENAÇÃO DE BENS)	-21.532,76
TOTAL (1)	238.921,84
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08	0,00
TOTAL (2)	0,0
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	238.921,84
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 Fonte: e-Sfinge (ANEXO 5)	3.311,01
(-) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 Fonte: e-Sfinge (ANEXO 5)	410,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA, APURADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES	235.200,83

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de São José do Cerrito **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de São José do Cerrito instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 542/2003, de 01/12/2003.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeada através da Portaria nº 1722, em 01/03/2005, a Sra. Danielle Giordani Machado - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de São José do Cerrito encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 – Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64

A.8.1.1 – Divergência no valor de R\$ 481.418,04, entre a Dívida Consolidada registrada no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (R\$ 1.418.417,15) e o registrado no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada (R\$ 1.899.835,19), em desatenção ao que prescreve o art. 85 da Lei n. 4.320/64

Em análise às informações constantes no Balanço Anual, remetido a este Tribunal de Contas, verificou-se divergência no valor de R\$ 481.418,04, entre o Passivo Permanente no final do exercício (R\$ 1.418.417,15) e o saldo para o exercício seguinte registrado no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada (R\$ 1.899.835,19), em inobservância ao art. 85 da Lei 4.320/64.

Ressalta-se que, o saldo destacado no anexo 14 – Balanço Patrimonial, confere com o saldo apurado por esta instrução, levando-se em consideração a movimentação da dívida registrada no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme destacado abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior (Anexo 14 – Balanço Patrimonial)	1.042.587,88	1.042.587,88
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa) (Anexo 15)	9.870,44	9.870,44
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Passiva) (Anexo 15)	551.300,00	551.300,00
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa) (Anexo 15)	165.599,69	165.599,69
Saldo para o Exercício Seguinte (apurado), conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial	1.418.417,75	1.418.417,75

(Relatório n. 3.517/2009, de Contas Anuais - referente ao ano de 2008, item A.8.1.1.)

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2008 do Município de São José do Cerrito**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista da reinstrução procedida, remanesceram, em resumo, as seguintes restrições, relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Ausência de realização de audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em descumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (item A.1.2.3.1, deste Relatório);

A.2 - Meta Fiscal de Resultado Nominal, em conformidade com a L.C. n.º 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 2º, da Lei n.º 757/2007 (LDO para o exercício de 2008) (item A.6.1.1.1);

A.3 - Meta Fiscal de Resultado Primário, em conformidade com a L.C. n.º 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada até o 6º bimestre, caracterizando descumprimento ao artigo 2º, da Lei n.º 757/2007 (LDO para o exercício de 2008) (item A.6.1.2.1).

A.4 - Divergência no valor de R\$ 481.418,04, entre a Dívida Consolidada registrada no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (R\$ 1.418.417,15) e o registrado no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada (R\$ 1.899.835,19), em desatenção ao que prescreve o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item A.8.1.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Controle Interno do Município a adoção de providências com vistas à correção das deficiências na remessa das informações eletrônicas do Fundo Municipal de Saúde, referente às Despesas por Especificação das Fontes de Recursos, conforme destacado no item A.5.2 do corpo deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 09/00060387**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório,

DMU/DCM 4, em ____/11/2009

Oldair Schroeder
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em ____/11/2009

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

DE ACORDO

Em ____/11/2009

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 3.517/2009 – ITEM A.5.1 – QUADRO F)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José do Cerrito

Competência: 01/2008 à 06/2008

Especificação da Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<u>402</u>	29/02/2008	ARMAZEM ANTUNES LTDA	87,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO PARA A ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 225/2008)
<u>2505</u>	22/09/2008	ARMAZEM ANTUNES LTDA	140,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, BERGAMOTA, MAIZENA, GELATINA, CAFE, ALHO, PEPINO E PIMENTÃO, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1333/2008)
<u>3575</u>	15/12/2008	BORDIN COMERCIO DE OVOS LTDA	522,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BANANA, LARANJA, MAÇA, MAMÃO, MANGA E BERGAMOTA, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1903/2008)
<u>3147</u>	17/11/2008	DENISE WIGGERS GRIS	1.660,00	PELA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO OVOS, NATA, MANTEIGA, QUEIJO E BOLACHA, DESINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1692/2008)
<u>62</u>	28/01/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.682,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE JANEIRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>375</u>	29/02/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.682,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE FEVEREIRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>592</u>	28/03/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE MARÇO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>890</u>	22/04/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE ABRIL/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>1302</u>	30/05/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE

				EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE MAIO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>1552</u>	25/06/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE MAIO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>1609</u>	27/06/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	1.456,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO PARTE DO 13º SALARIO/2008 PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.
<u>1981</u>	28/07/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE JULHO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>2253</u>	29/08/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE AGOSTO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>2584</u>	29/09/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE SETEMBRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>2865</u>	28/10/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE OUTUBRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>3197</u>	20/11/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	1.456,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO PARTE FINAL DO 13º SALARIO/2008 PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.
<u>3272</u>	24/11/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE NOVEMBRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>3559</u>	12/12/2008	DORACI MARIA ORTIZ DE ALMEIDA E OUTROS	2.912,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE DEZEMBRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.DESC. SEGURO DE VIDA R\$ 20,44
<u>445</u>	03/03/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DA VIATURA N.60 DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 244/2008)
<u>767</u>	11/04/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO ÔNIBUS N.50 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 416/2008)
<u>768</u>	11/04/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO ÔNIBUS N.12 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 417/2008)

<u>769</u>	11/04/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO FUSCA N.49 DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 418/2008)
<u>770</u>	11/04/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO ÔNIBUS N.10 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 419/2008)
<u>1767</u>	10/07/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO, DESTINADO PARA A VIATURA N.62 DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 933/2008)
<u>2141</u>	18/08/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO KOMBI N. 68 PLACA MAD 9716 DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1140/2008)
<u>2142</u>	18/08/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS N. 05 PLACA BWV 8116 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1141/2008)
<u>2474</u>	22/09/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, DESTINADO PARA O MICROÔNIBUS N.58 DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1308/2008)
<u>2826</u>	22/10/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DA VIATURA N.70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1500/2008)
<u>2829</u>	22/10/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DO ÔNIBUS N.67 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1503/2008)
<u>2830</u>	22/10/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DO ÔNIBUS N.66 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1504/2008)
<u>2831</u>	22/10/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	327,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DO ÔNIBUS N.35 DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1505/2008)
<u>3253</u>	24/11/2008	ESCRITORIO DUARTE- JOAO A. DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN DA VIATURA N.71 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1738/2008)
<u>1886</u>	22/07/2008	FABIAN GRANETTO	569,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE MUSICA PARA O CORAL MUNICIPAL CANTANDO E ENCANTANDO DESTE

				MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1016/2008)
<u>2125</u>	18/08/2008	FABIAN GRANETTO	569,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM AULAS DE MUSICA PARA O CORAL MUNICIPAL CANTANDO E ENCANTANDO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1127/2008)
<u>2524</u>	24/09/2008	JOANDA COM.E REP- JULIANA Mª K. MARCON	137,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FACÇÕES, DESTINADO PARA APRESENTAÇÕES DA INVERNADA ARTISTICA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1350/2008)
<u>2056</u>	04/08/2008	JONILSON CORREA CONRADO	266,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIA PARA O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JONILSON CORREA CONRADO QUANDO EM VIAGEM A IOMERÊ-SC PARA PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA CONCELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CFE ROTEIRO DE VIAGEM N.134/2008 ANEXO.
<u>945</u>	25/04/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	1.600,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 515/2008)
<u>1126</u>	12/05/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 590/2008)
<u>1579</u>	27/06/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 831/2008)
<u>1883</u>	22/07/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1013/2008)
<u>2129</u>	18/08/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1131/2008)
<u>2497</u>	22/09/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1331/2008)
<u>2747</u>	20/10/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1451/2008)
<u>3231</u>	24/11/2008	LUCEIA MEIER GOCHINSKI	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1731/2008)
<u>376</u>	29/02/2008	MARCOLINA MACHADO RAMOS E OUTROS	766,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM PAGTO SALARIO PESSOAL INATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DESTA PREFEITURA REF. MES DE FEVEREIRO/2008, CFE FOLHA DE PAGTO EM ANEXO.
<u>567</u>	24/03/2008	PANIFICADORA E LANCHONETE SANTO	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃO DE QUEIJO, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE

		ANTONIO		ALUNOS DO 2º TEMPO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 324/2008)
<u>1457</u>	19/06/2008	PANIFICADORA E LANCHONETE ANTONIO SANTO	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MORTADELA, QUEIJO, LEITE, IOGURTE, PÃO, NEGA MALUCA E CUCA, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA 2º TEMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 777/2008)
<u>2347</u>	05/09/2008	PEDRO PAULO MERCEARIA ME GARCIA	602,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA E BERGAMOTA, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA BRINQUEDOTECA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1221/2008)
<u>3042</u>	05/11/2008	PEDRO PAULO MERCEARIA ME GARCIA	640,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCEOS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS QUANDO EM PARTICIPAÇÃO DA BRINQUEDOTECA REALIZADA NESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1628/2008)
<u>3043</u>	05/11/2008	PEDRO PAULO MERCEARIA ME GARCIA	924,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCEOS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1629/2008)
<u>3044</u>	05/11/2008	PEDRO PAULO MERCEARIA ME GARCIA	449,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCEOS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1630/2008)
<u>3045</u>	05/11/2008	PEDRO PAULO MERCEARIA ME GARCIA	264,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCEOS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DA SILVA ORTIZ DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1631/2008)
<u>2767</u>	21/10/2008	PINHEIRO & LTDA PINHEIRO	349,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE SEMPRE APRENDER DESTE MUNICIPIO, (Compra Direta Nº 1458/2008)
<u>944</u>	25/04/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ FÁTIMA	1.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 514/2008)
<u>1124</u>	12/05/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 588/2008)
<u>1578</u>	27/06/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 830/2008)
<u>1882</u>	22/07/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1012/2008)
<u>2128</u>	18/08/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº

				1130/2008)	
<u>2496</u>	22/09/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ	FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1330/2008)
<u>2746</u>	20/10/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ	FÁTIMA	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1450/2008)
<u>3232</u>	24/11/2008	ROZILANE DE VIEIRA CRUZ	FÁTIMA	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1732/2008)
<u>168</u>	08/02/2008	TURIBIO MARCON		7.920,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTE MUNICÍPIO.. (Compra Direta Nº 63/2008)
		TOTAL		73.685,60	

ANEXO 2

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (RELATÓRIO 3.517/2009 – ITEM A .5.2 – QUADRO H)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São José do Cerrito

Competência: 01/2008 à 06/2008

Especificação da Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários

Função: 10- Saúde

SubFunção: 301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
44	01/02/2008	COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO ANUIDADE A COSEMS REF. AO SEGUNDO SEMESTRE 2008, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
132	06/03/2008	COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGTO DE INSCRIÇÃO AO 38º ENCONTRO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA REALIZADO EM ITAPEMA/SC, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
352	02/06/2008	COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO ANUIDADE A COSEMS REF. AO SEGUNDO SEMESTRE 2008, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
456	10/07/2008	COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUN DE SAUDE DE SC	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGTO DE INSCRIÇÃO AO 39º ENCONTRO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA REALIZADO EM PIRATUBA/SC, CFE COMPROVANTE EM ANEXO.
131	06/03/2008	ESCRITORIO DUARTE-JOÃO ALTANIR DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LICENCIAMENTO E ENPLACAMENTO DA VIATURA N.72 PLACA MCA 0951 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CFE REQUISIÇÃO E RECIBO ANEXO.
214	10/04/2008	ESCRITORIO DUARTE-JOÃO ALTANIR DUARTE	164,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LICENCIAMENTO E ENPLACAMENTO DA VIATURA N.63 PLACA MEK 5952 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CFE REQUISIÇÃO E RECIBO ANEXO.
309	21/05/2008	ESCRITORIO DUARTE-JOÃO ALTANIR DUARTE	155,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LICENCIAMENTO E ENPLACAMENTO DA VIATURA N.65 PLACA MDJ 7553 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CFE REQUISIÇÃO E RECIBO ANEXO.
463	10/07/2008	ESCRITORIO DUARTE-JOÃO ALTANIR DUARTE	190,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA VIATURA N.73 PLACA MEC 9915 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CFE REQUISIÇÃO E RECIBO ANEXO.
545	08/08/2008	ESCRITORIO DUARTE-JOÃO ALTANIR DUARTE	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COM DOCUMENTAÇÃO DA VIATURA N.80 PLACA MFA 5325 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CFE REQUISIÇÃO E RECIBO ANEXO.
		TOTAL	1.374,39	

ANEXO 3

(Fonte: Sistema e_Sfinge)

Detalhe de Restrição	
Unidade Gestora	Controle Interno do Município de São José do Cerrito
Competência	01/2008 à 06/2008
Código	CON032
Descrição	Verificar a existência dos dados sobre Audiência da LOA na remessa do primeiro bimestre
Fundamentação Legal	
Restrições Apuradas	
Mensagem	Complemento Auditor
Ausência de dados de Audiência para a Proposta Orçamentária na remessa do primeiro bimestre	
Total de Registros: 1	

ANEXO 4

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Competência: 01/2008 à 06/2008

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

(Fonte: Sistema e_Sfinge)

(ANEXO 5)

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

COMPETÊNCIA: 01/2008 a 06/2008

RESTOS A PAGAR

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	Sub Função
21/05/2008	<u>1236/2008</u>	2008	LUTZ-CURSOS, CONCURSOS, ASS.PROJ.TEC.LTDA	153,75		301	0	4	122
21/08/2008	<u>2159/2008</u>	2008	NAJ. SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA	25,60		301	0	4	122
16/09/2008	<u>2437/2008</u>	2008	FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2.300,79		401	0	13	392
16/07/2008	<u>1805/2008</u>	2008	CCL - CONSTRUTORA LTDA	830,87		801	0	15	452
16/12/2008	<u>3655/2008</u>	2008	SILVIO CESAR DA SILVA		80,00	801	0	15	452
17/12/2008	<u>3661/2008</u>	2008	SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA		330,00	801	0	15	452
Restos a Pagar não vinculados				3.311,01	410,00				
-									
20/05/2008	<u>1192/2008</u>	2008	FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	4.402,14		401	22	13	392
07/07/2008	<u>1745/2008</u>	2008	FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	4.017,18		401	22	13	392
16/09/2008	<u>2436/2008</u>	2008	FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	568,36		401	22	13	392
27/03/2008	<u>578/2008</u>	2008	BPS CONSTRUTORA LTDA		518,20	801	22	15	452
20/05/2008	<u>1189/2008</u>	2008	BPS CONSTRUTORA LTDA	1.140,83		801	22	15	452
16/07/2008	<u>1804/2008</u>	2008	CCL - CONSTRUTORA LTDA	8.021,13		801	22	15	452
08/09/2008	<u>2373/2008</u>	2008	BPS CONSTRUTORA LTDA	44.120,42		801	22	15	452
17/12/2008	<u>3662/2008</u>	2008	SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA		7.570,00	801	22	15	452
28/01/2008	<u>88/2008</u>	2008	TECNOAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	11.547,87		901	22	20	606
24/12/2008	<u>3763/2008</u>	2008	TECNOAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME		9.105,56	901	22	20	606
Restos a Pagar vinculados				73.817,93	17.193,76				

FONTE: Sistema e_Sfinge - Registros Contábeis - Restos a Pagar

(ANEXO 6)

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de São José do Cerrito		
Competência	01/2008 à 06/2008		
Restrições Encontradas Não foram encontrados registros !			
<u>Despesa por Especificação das Fontes de Recursos</u>			
Especificação das Fontes de Recursos	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
<u>0- Recursos Ordinários</u>	5.118.501,72	5.118.091,72	5.114.806,31
<u>15- Transferência de Recursos do FNDE</u>	337.169,14	337.169,14	337.169,14
<u>18- Transferências do Fundef: (Remun Prof Magistério)</u>	1.468.108,82	1.468.108,82	1.468.108,82
<u>19- Transf do FUNDEF: (Outras Desp Ensino Fundamental)</u>	633.511,77	633.511,77	633.511,77
<u>22- Transferências de Convênios: Educação</u>	359.593,45	342.399,69	268.581,76
<u>24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à</u>	1.153.363,41	1.153.363,41	1.153.363,41
Total Despesa Paga (R\$): 8.975.541,21			
Total Despesa Liquidada (R\$): 9.052.644,55			
Total Despesa Empenhada (R\$): 9.070.248,31			
Quantidade de Registros: 6			

